



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA -
PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, Nº 32 - CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Lei nº 491 de 29 de Outubro de 2021.

Estima a Receita e fixa a
Despesa para Orçamento-Programa
no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 27.046.521,00 (vinte e sete milhões quarenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, Suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES.....	24.270.056,20
RECEITA TRIBUTARIA.....	463.286,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	161.063,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	60.278,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	0,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	25.574.728,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	10.701,00
(-) Dedução de Receitas	2.215.788,20
RECEITA DE CAPITAL.....	4.992.253,00
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	79.665,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	212.837,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS.....	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	4.699.751,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA.....	27.046.521,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, Nº 32 - CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - LEGISLATIVA.....	823.677,00
02 - JUDICIARIA.....	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA.....	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	3.852.030,00
05 - DEFESA NACIONAL.....	0,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA.....	41.617,00
07 - RELAÇÕES EXTERIORES.....	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.338.378,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	0,00
10 - SAÚDE.....	7.206.022,00
11 - TRABALHO.....	0,00
12 - EDUCAÇÃO.....	7.969.657,00
13 - CULTURA.....	127.853,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	117.123,00
15 - URBANISMO.....	1.950.635,00
16 - HABITAÇÃO.....	90.366,00
17 - SANEAMENTO.....	1.823.246,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	197.564,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	0,00
20 - AGRICULTURA.....	277.284,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....	0,00
22 - INDÚSTRIA.....	0,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS.....	0,00
24 - COMUNICAÇÕES.....	123.341,00
25 - ENERGIA.....	467.746,00
26 - TRANSPORTE.....	201.025,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	379.505,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	59.452,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	27.046.521,00

Art. 4º - Integram o Orçamento, na forma do § 1º do Art. 2º, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, os seguintes anexos:

I - Sumario Geral da Receita por fontes e da Despesa por função de Governo;

II - Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas;

III - Discriminação da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo, segundo as funções.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

II - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei na forma de que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;

IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - Efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações e reforçar dotações.

Parágrafo Único - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e transferência de dotação orçamentária conforme o inciso V.

Art. 6º - Durante o exercício de 2022 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual foi elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e com as normas desta Lei Complementar. Conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias destinada ao:

a) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal e Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta, após autorização legislativa para cada caso.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 29 DE 10 DE 21

SANCIONADA 491 DE 03 DE 11 DE 21

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 29 DE 10 DE 21

PROMULGADA 491 DE 03 DE 11 DE 21

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
C.N.P.J: 06.553.820/0001-97
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 1/1
LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITA	Valor	TOTAL	DESPESA	Valor	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentária)		24.270.056,20	DESPESAS FIXADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		27.046.521,00
Receita Tributária.....	463.286,00		01 LEGISLATIVA.....	823.677,00	
Receitas de Contribuições..	161.063,00		02 JUDICIÁRIA.....	0,00	
Receita Patrimonial.....	60.278,00		03 ESSENCIAL A JUSTIÇA.....	0,00	
Receita Agropecuária.....	0,00		04 ADMINISTRAÇÃO.....	3.852.030,00	
Receita Industrial.....	0,00		05 DEFESA NACIONAL.....	0,00	
Receita de Serviços.....	0,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA.....	41.617,00	
Transferências Correntes...	23.574.728,20		07 RELAÇÕES EXTERIORES.....	0,00	
Outras Receitas Correntes..	10.701,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.338.378,00	
(-)DEDUÇÕES DE RECEITAS.....		-2.215.788,20	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	0,00	
SUB-TOTAL.....		22.054.268,00	10 SAÚDE.....	7.206.022,00	
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra-Orçamentária)		4.992.253,00	11 TRABALHO.....	0,00	
Operações de Crédito.....	79.665,00		12 EDUCAÇÃO.....	7.969.657,00	
Alienação de Bens.....	212.837,00		13 CULTURA.....	127.853,00	
Amortização de Empréstimos.	0,00		14 DIREITOS A CIDADANIA.....	117.123,00	
Transferência de Capital...	4.699.751,00		15 URBANISMO.....	1.950.635,00	
Outras Receitas de Capital.	0,00		16 HABITAÇÃO.....	90.366,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA..		0,00	17 SANEAMENTO.....	1.823.246,00	
TOTAL GERAL		27.046.521,00	18 GESTÃO AMBIENTAL.....	197.564,00	
			19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	0,00	
			20 AGRICULTURA.....	277.284,00	
			21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....	0,00	
			22 INDÚSTRIA.....	0,00	
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	0,00	
			24 COMUNICAÇÕES.....	123.341,00	
			25 ENERGIA.....	467.746,00	
			26 TRANSPORTE.....	201.025,00	
			27 DESPORTO E LAZER.....	379.505,00	
			28 ENCARGOS ESPECIAIS.....	0,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	0,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.452,00	
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
TOTAL GERAL		27.046.521,00	TOTAL GERAL		27.046.521,00

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 957.728.393-49

AFIM Contabilidade Ltda

AMELIO FRANCO PEREIRA
TEC. CONTABIL CRC/PI 5440
CPF: 232.873.223-20

www.simplesinformatica.com